



Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4093/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ PINHO DE FREITAS**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 1ª Vara Criminal, **06 (seis) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **08/09/2016 a 13/09/2016**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às fls. 02 do Processo n.º **018906/2016** e nos termos dos artigos, 65, inciso II, e 72, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4094/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER a senhora **AMANDA MARTINS PINHEIRO**, Estagiária deste Poder, lotada no Juizado da Infância e da Juventude Cível, **06 (seis) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **15/09/2016 a 20/09/2016**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às fls. 02 do Processo n.º **018897/2016**, nos termos do artigo 25, Cap. VII, Portaria n.º **1115/2015-PTJ**, de **15.07.2015**, de 18.09.14, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4097/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **RAFAELA MASCARENHAS COELHO**, Auxiliar Judiciária deste Poder, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **03/09/2016 a 02/10/2016**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às fls. 02 do Processo n.º **018890/2016** e nos termos dos artigos, 65, inciso II, e 72, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4098/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **NEWTON RENOVATO DOS SANTOS FILHO**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Central de Mandados, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **20/09/2016 a 04/10/2016**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às fls. 02 do Processo n.º **018804/2016** e nos termos dos artigos, 65, inciso II, e 72, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2016**. Objeto: contratação de empresa especializada em Controle de Pragas Urbanas para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas No Termo de Referência do edital., decorrente do processo administrativo nº 4848/ 2016.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeiro, do objeto do referido pregão



eletrônico à empresa: **M A DA COSTA DOS SANTOS – CNPJ: 04.340.513/0001-00**, no menor preço global de **R\$ 48.795,36 (Quarenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 388/395 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de agosto de 2016

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais de Expediente** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 0188/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1, RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA, CNPJ: 14.220.230/0001-70**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 120.679,00** (cento e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais); **Grupo 2, MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 144.796,00** (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais); **Grupo 4, PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.608.529/0001-43**, no menor preço por lote, no valor de **R\$2.200,00** (dois mil e duzentos reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 357- 477 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 1, 2 e 4**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de setembro de 2016.

Desembargadora **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2015**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de **perfuração e tamponamento de poço tubular**, com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, instalação dos sistemas elétricos, e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nos Fóruns Des. Mário Verçosa e Lúcio Fontes de Rezende, incluindo o tamponamento do poço (46m) existente no Fórum Desembargador Mário Verçosa, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital proveniente do Processo Administrativo nº 29798/2013.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **item 1**, no valor de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) à empresa **CRISTAL POÇOS ARTESIANOS – LDTA - EPP – CNPJ: 04.575.505/0001-35**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 495-500 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 29 de agosto de 2016

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO/OFÍCIO N.º 390/2016 – GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso ao BACKBONE da Internet, para possibilitar maior velocidade e REDUNDÂNCIA de acesso aos serviços disponibilizados na web, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, e valor estimado de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Os autos vieram-me conclusos em razão da informação de fls. 531-532, na qual a Comissão Permanente Licitação deste Poder sugeriu a revogação do Pregão Eletrônico n. 17/2016, haja vista a existência de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Manaus, a que se pretende aderir, mais vantajosa para esta Administração.